



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-2000

LEI MUNICIPAL Nº 1.742/2026

DISPÕE SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE SIRENES E SINAIS SONOROS NAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO VERMELHO-MG E DÁ OUTRAS PROVIÊNCIAS.

Autoria do projeto: Vereador Tiago Alves Moreira

O Prefeito do município de Ribeirão Vermelho, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a substituição de sirenes e sinais sonoros tradicionais nas escolas da Rede Pública Municipal de Ribeirão Vermelho por sinais adequados, objetivando à proteção aos alunos matriculados com Transtorno Espectro Autista - TEA, especialmente àqueles com hipersensibilidade sonora.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, considera-se sinal sonoro tradicional das escolas, o sinal acústico emitido por meio de uma campainha, sirene ou outro dispositivo sonoro, utilizado para indicar o início, intervalo e fim das aulas, e outras atividades escolares.

Art. 2º Ficam as escolas da rede pública municipal de ensino de Ribeirão Vermelho-MG autorizadas a utilizar sinais adequados aos alunos com Transtorno do Espectro Autista - TEA.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Vermelho

CNPJ: 18.244087/0001-08

Av. Antônio Rocha, 291 – Centro – Ribeirão Vermelho / CEP: 37.264-000

www.ribeiraovermelho.mg.gov.br

Telefone: (35) 3867-2000

Art. 3º Para o fim do disposto nesta Lei, os sinais sonoros tradicionais poderão ser substituídos por sinais luminosos com luminosidade de baixa intensidade ou sinais musicais adequados, conforme a necessidade de adequação.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei e adotará as medidas necessárias à sua implementação, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão Vermelho, 15 de junho de 2026.

Welder Marcelo Pereira
Prefeito Municipal

26 DE NOVEMBRO DE 1948